PROJETO DE LEI Nº 38 /2021 Parintins, 06 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de artistas locais em shows, musicais e ou eventos culturais em geral, patrocinados pela Prefeitura Municipal de Parintins e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA,

Art. 1º - Fica obrigado a inclusão de artistas locais na participação de shows musicais e ou, eventos culturais em geral, na condição de pré-shows e ou qualquer participação adequada ao projeto antecipadamente apresentado, patrocinados pela Prefeitura Municipal de Parintins, através da celebração de contratos com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito do município de Parintins.

Art. 2º - Fica obrigado a constar no contrato entre a pessoa física ou jurídica, patrocinada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a garantia de todos os direitos artísticos constantes em lei vigente, ao artista local contratado, na condição citada no caput do artigo anterior.

Art. 3º - O poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins, 06 de dezembro de 2021.

.....
Vereador Flávio Farias - PSC

Exposição de Motivos (Justificativa)

Em atendimento às reivindicações da classe artística local, estou propondo em lei, a obrigatoriedade para a contratação de artistas locais, na participação de shows e ou eventos artísticos em geral, no âmbito do Município de

Parintins. Este presente projeto de lei visa da maior segurança jurídica e contratual e maior valorização aos nossos artistas locais.

Temos informações que os artistas de renome nacional contratados para os shows, não permitem a participação de outros artistas locais, mesmo estando sendo patrocinados na sua totalidade pelo munícipio na hora de celebrar o contrato, pois alegam falta de espaço dentro do script de seus shows. Com o objetivo de tornar possível uma oportunidade plausível a nossos artistas locais, estamos propondo esse projeto de lei, pois assim, nossos talentos terão a chance de através de suas apresentações, mostrem seus trabalhos, conquistando seus públicos na sua terra. Diante do exposto esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

Parintins, 06 de dezembro de 2021.

.....
Vereador Flávio Farias - PSC

PROTOCOLO
Recebido em 06/12/21
Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP